



## **REGULAMENTO**

### **EDU201 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES - (135 horas)**

Art.1º - As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas ao longo do curso, iniciando sua matrícula na EDU201, no 3º período e podendo ser completadas até o último período acadêmico, de modo a colaborar para a sua formação pessoal e profissional.

§ 1º – Concorrem para a validação como atividades complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no Curso de Pedagogia da UFV.

§ 2º – Em casos de alunos oriundos de outros cursos e instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial na instituição de origem até o máximo de 40 horas.

Art. 2º - As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do curso de Pedagogia, estando sua validação sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa (DPE/UFV).

Art. 3º - As Atividades Complementares realizadas ao longo do curso serão reconhecidas e contabilizadas como carga horária para o cumprimento da disciplina EDU 201 - Atividades Complementares - com carga horária de 135 horas.

Art. 4º - O coordenador da disciplina EDU 201 é o responsável pela análise, julgamento e encaminhamento para validação das atividades complementares realizadas pelos alunos do Curso de Pedagogia da UFV.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O coordenador da disciplina EDU 201 deverá ser preferencialmente um dos integrantes da Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Art. 5º - A Secretaria de Coordenação do Curso de Pedagogia fornecerá ao aluno o formulário necessário para o encaminhamento da documentação necessária a validação das atividades complementares.

§ 1º – O formulário deverá ser preenchido pelo aluno e entregue ao coordenador da disciplina EDU 201, devidamente acompanhado de cópias da documentação comprobatória.

§ 2º – Os estudantes que forem se formar no semestre em que estiverem cursando a disciplina EDU 201 deve apresentar o formulário com as cópias comprobatórias no máximo 30 dias antes do término do semestre letivo. Os demais estudantes poderão entregar os comprovantes até 15 dias antes do término do semestre letivo.

§ 3º – Caberá à Coordenação do Curso de Pedagogia, a validação das atividades complementares, em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 6º – O aluno deverá acumular 135 (cento e trinta e cinco) horas de atividades complementares ao longo do curso, distribuídas em pelo menos duas categorias de atividades, mesmo se forem de um mesmo grupo conforme ANEXO I.

Art. 7º – As atividades complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no ANEXO I.

Art. 8º – Compete à Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os pareceres complementares que se fizerem necessários.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor a partir de março de 2010, para os alunos que já estão matriculados na disciplina EDU 201 e os que vierem a se matricular após esta data.

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### **GRUPO I – PESQUISA E PUBLICAÇÕES**

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
	Publicação internacional	30 horas	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	Capítulo de livro	30 horas	Ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo
Participação em pesquisa registrada, na UFV, com ou sem bolsa de iniciação científica.	Atividade de pesquisa	30 horas por semestre	Registro da Pesquisa, Declaração, Relatório das atividades exercidas pelo estudante e assinada pelo orientador.
Publicação de trabalho completo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	15 horas	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	20 horas	
Publicação de resumo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	8 horas	Anais (publicação do resumo)
	Evento internacional	10 horas	

#### **GRUPO II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MONITORIA E ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar	Curso, minicurso ou similar	Carga Horária do curso	Certificado ou formulário específico
Monitoria em disciplina	Monitoria	Até 30 horas por semestre	Atestado do coordenador da disciplina ou órgão ou espaço de formação.
Participação em Projeto de Extensão registrado, com ou sem bolsa.	Atividade de extensão	Até 30 horas por semestre	Registro na Pró-Reitoria de Extensão.
Participação em evento não integrante da programação semestral das disciplinas: palestra, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira.	Eventos em geral	Carga Horária do evento	Atestado/certificado
Estágio/Atividade não-obrigatória, remunerado ou não, realizado sob supervisão de um docente da UFV e na área de atuação pedagógica.	Estágio	Até 30 horas por semestre	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas
Ministrante de curso	Curso ministrado na área pedagógica	01 hora Minis-trada até, no máximo, 30 horas por semestre	Certificado
Participação em atividade de ação comunitária, ou atividade acadêmica reconhecida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.	Atividade de Ação comunitária	Até 20 horas por semestre	Atestado/certificado
Participação na organização de Eventos Acadêmicos.	Organização de evento	Até 10 horas por evento	Atestado/certificado
Participação estudantil em órgãos da UFV ou outras instituições	Centro Acadêmico, Conselhos Técnicos da UFV, Diretório Central dos Estudantes, Representações do Curso de Pedagogia, conselhos municipais, estaduais ou federal	Até 10 horas por semestre	Ata das reuniões
Disciplinas cursadas em outras instituições não computadas na grade do curso, mas com afinidade para a formação pedagógica.		Até 30 horas por semestre	Histórico escolar com aprovação na disciplina
Participação em cursos, desenvolvimento ou formação cultural.	Línguas, Informática, Eventos Culturais e Artísticos.	Até 30 horas durante toda a disciplina.	Certificado/Declaração do Responsável.

#### **GRUPO III – BANCAS DE TRABALHO DE CURSO, VISITAS TÉCNICAS E VIAGENS DE ESTUDOS.**

CATEGORIA	C. HORÁRIA REGISTRADA	DOCUMENTAÇÃO
Presença em seminários de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Pós-graduação)	1 hora por apresentação	Atestado
Participação em viagem técnicas não vinculadas às disciplinas, mas, relacionadas ao campo da Pedagogia, promovidas pela UFV ou outras instituições.	Carga Horária da Programação até 16 horas por semestre.	Atestado/certificado